**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 67/2019

**Processo:** 6905/2019 **Data:** 02 de agosto de 2019

**Matéria:** PLL 6/2019 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Voto Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre a contratação de vigilância armada 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados, nas agências bancárias dos setores público e privado e nas cooperativas de crédito, em funcionamento no município de Salto do Jacuí, e dá outras providências.

**Relatório:**

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo que tem como objetivo dispor sobre a contratação de vigilância armada 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados, nas agências bancárias dos setores público e privado e nas cooperativas de crédito, em funcionamento no município de Salto do Jacuí.

**Análise:**

2. Conforme Justificativa, o Projeto de Lei que tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade da manutenção de serviços de segurança privada prestados por agências bancárias pública e privada e cooperativas de crédito em situação regular, de forma ininterrupta durante as 24 ( vinte e quatro) horas do dia, inclusive finais de semana e feriados, nas áreas destinadas aos caixas eletrônicos das instituições financeiras e de crédito, bem como tornar obrigatória a instalação de dispositivos adicionais de segurança nos mencionados estabelecimentos.

Destaca que faz-se necessário o estabelecimento de uma política de normas e rotinas de segurança que valorize a vida acima de tudo e que preconize a execução dos demais serviços de maneira segura e responsável, respeitando e preservando a integridade física das pessoas, a continuidade operacional e o patrimônio.

Desta forma, a responsabilidade pela atividade de segurança privada e a consequente elaboração e operação do respectivo plano de segurança recai sobre quem detém poder para estabelecer a política, as normas e as rotinas de segurança.

**Conclusão do Voto:**

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

 Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2019.

 Vereador Sandro Drum

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira